

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL MGS Nº 01/2017**

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, em razão de erro material detectado, COMUNICAM que foram efetuadas retificações, conforme indicado a seguir:

1. Alterar nos subitens 5.2.1 e 5.3.1 o horário de início das inscrições para às 15h, devido as retificações.

2. Incluir no Anexo I - Quadro 2 os empregos/ocupação e as localidades:

MUNICÍPIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS
ITACARAMBI	APA SERRA DO SABONETAL	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO /FEMININO	44	CR
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO /FEMININO	44	CR

3. Alterar no Anexo I – Quadro 2 – O emprego/ocupação da seguinte localidade:

Onde se lê:

MUNICÍPIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	MUNICÍPIO DE PROVA
OURO BRANCO	MN ITATIAIA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO /FEMININO	44	CR	OURO PRETO

Leia-se:

MUNICÍPIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	MUNICÍPIO DE PROVA
OURO BRANCO	MN ITATIAIA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO /FEMININO	44	CR	OURO PRETO

4. Incluir no Anexo V – Os municípios que compõem a microrregião Metropolitana 1:

MICRORREGIAO	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE
	CONTAGEM
	BETIM
	IBIRITÉ
	PEDRO LEOPOLDO
	VESPASIANO
	SANTA LUZIA
	LAGOA SANTA
	MATOZINHOS
	RIBEIRÃO DAS NEVES
	CAETÉ
	NOVA LIMA
	JUATUBA
	SÃO JOSÉ DA LAPA

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

**EDITAL MGS Nº 01/2017**

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para viabilizar futuros ingressos nos empregos públicos de Nível Fundamental Incompleto, Fundamental Completo e Nível Médio Completo, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislação aplicável.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

**1.3.** O **Anexo I** deste Edital apresenta o quadro geral de empregos e ocupações ofertadas, localidade das vagas, remuneração, carga horária e os municípios de aplicação das provas.

**1.4.** Os requisitos e a descrição sumária de atribuições dos empregos/ocupações, bem como escolaridade exigida para ingresso, constam do **Anexo II** deste Edital.

**1.5.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo III** deste Edital.

**1.6.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.

**1.7.** Os municípios que compõem as regiões das vagas do Anexo I (quadro 2) constam do **Anexo V** deste Edital

**1.8.** Esse Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um) ano a contar da data de divulgação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS.

**1.9.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

## **2. DOS EMPREGOS**

---

**2.1.** O candidato ao optar por concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I (quadro 1 ou 2)** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.

**2.2. Os empregos/ocupações previstos neste Edital terá suas vagas distribuídas no Anexo I por:**

**2.2.1. Quadro 1:** os empregos/ocupações estão distribuídos por Regiões que compõem os municípios do **Anexo V** deste Edital.

**2.2.1.1.** Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer dos municípios vinculados da Região escolhida, conforme especificados no **Anexo V**, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS.

**2.2.2. Quadro 2:** os empregos/ocupações estão distribuídos por município de trabalho e local de trabalho.

**2.2.2.1.** Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado ao município do local de trabalho, para todos os efeitos.

**2.3.** Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

**2.4.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

**2.5.** O empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

**2.6.** O empregado poderá ser lotado em qualquer um dos tomadores de serviços da MGS, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, bem como da administração pública municipal ou federal, inclusive em hospitais, órgãos de segurança pública, unidades de conservação ambiental, dentre outros.

**2.7.** O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

**2.8.** Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

**2.9.** Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

**2.10.** Os benefícios atualmente concedidos são:

- a)** Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT / MTE;
- b)** Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c)** Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**3.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto de uma única etapa, constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2.** Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

<b>Passo</b>	<b>Descrição</b>
1º	Apresentação do candidato convocado à MGS, dentro do prazo previsto neste Edital, portando os documentos exigidos para admissão.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS.
3º	Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

---

**4.1.** O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter nacionalidade brasileira;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, Capítulo 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g)** não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h)** ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício do emprego, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**, bem como comprovar a experiência de 6 (seis) meses no emprego/ocupação. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, nem bolsa de estudos ou programa similar;
- i)** comprovar a escolaridade exigida para o emprego, conforme **Anexo II** deste Edital;
- j)** estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para o emprego que assim o exigir;
- k)** apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.1 deste Edital.

**4.2.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do processo seletivo eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

---

##### **5. Disposições Gerais sobre as inscrições:**

**5.1.1.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.1.2.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego/ocupação.

**5.1.3.** As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos empregos pretendidos fornecidos pelo candidato.

**5.1.4.** Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**5.1.5.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, com exceção do disposto no item 6.7 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

**5.1.6** O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

**5.1.7.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

**5.1.8.** No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para um emprego/ocupação/localidade onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas **no quadro 1 ou 2**, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de emprego/ocupação/localidade após efetivação da inscrição.

**5.1.9.** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

**5.1.9.1.** O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

- a)** será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;
- b)** para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

**5.1.10.** Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, suspensão ou cancelamento do Processo Seletivo Público Simplificado, será assegurada aos candidatos a opção pela devolução da importância referente à inscrição.

**5.1.11.** Não será admitida ao candidato a alteração do município de realização da prova.

## **5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:**

**5.2.1.** As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 27/01/2017** até às **23h59min do dia 19/02/2017**, sendo o dia **20/02/2017** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

**5.2.2.** Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a)** ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b)** preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c)** imprimir o boleto bancário do **Banco Santander** e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;
- d)** o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o dia subsequente ao término da inscrição. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo.

**5.2.3.** Os valores das inscrições serão de acordo com a especificação abaixo:

<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO</b>
Fundamental Incompleto	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Fundamental Completo	R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Médio/Técnico	R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

**5.2.4.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá

ser pago antecipadamente.

**5.2.5.** Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

**5.2.6.** A MGS e o IBFC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**5.2.7.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

**5.2.8.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no Capítulo 11 deste Edital.

**5.2.9.** O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

**5.2.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

**5.2.11.** A partir de **21/02/2017** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) através das **inscrições efetivadas**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

**5.2.12.** Os eventuais erros de digitação verificados no cartão informativo, ou erros observados no comprovante de inscrição impresso, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), de acordo com as instruções relativas ao Processo Seletivo, até o 3º (terceiro) dia após a aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.1.** O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia após aplicação das Provas Objetivas.

**5.2.12.2.** O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**5.2.13.** O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

### **5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:**

**5.3.1.** O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período da **00:00h do dia 27/01/2017 até às 23h59min do dia 29/01/2017**, observado o horário de Brasília-DF.

**5.3.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) no período constante do item 5.3.1 deste Edital.

**5.3.3.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.3.1.** Para requerer a isenção, o candidato deverá indicar seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Formulário de Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição.

**5.3.4.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.5.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) informar equivocadamente o número do NIS.

**5.3.6.** As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.7.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

**5.3.8.** O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Capítulo 11 deste Edital.

**5.3.9.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na data prevista de **01/02/2017**, onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento.

**5.3.10.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo.

**5.3.11.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no Capítulo 5 deste Edital.

**5.3.12.** O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

**5.4.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

---

**6.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para os empregos públicos que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada emprego/ocupação e região, observada a forma de distribuição de vagas nos Lotes 1 e 2 do Anexo I do Edital, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

**6.2.** Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.



**6.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**6.4.** A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego/ocupação, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

**6.5.** No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego/ocupação para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

**6.6.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

**6.7.** Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar ou entregar até o dia **20/02/2017** via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente ao IBFC, Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus – Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020, os documentos a seguir:

- a) Cópia do comprovante de inscrição ou isenção para identificação do candidato;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Requerimento de condições especiais (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.



**6.8.** A MGS e o IBFC não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem e entrega.

**6.9.** O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (**Anexo III**), indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**6.9.1.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**6.10.** Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**6.11.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.12.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

**6.13.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBFC.

**6.14.** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela MGS, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver e com as atribuições do emprego/ocupação, conforme Anexo II, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver;
- c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego/ocupação a desempenhar;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

**6.15.** O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

**6.16.** A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido emprego/ocupação já tenha se esgotado.

**6.17.** A compatibilidade da deficiência com o exercício do emprego/ocupação pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do emprego/ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

**6.18.** As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego/ocupação e região de trabalho.

**6.19.** Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

---

### **7.1. Das lactantes:**

**7.1.1.** Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

**7.1.2.** A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

**7.1.3.** Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

**7.1.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.1.5.** Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

**7.1.6.** A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

**7.1.7.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do IBFC, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

**7.1.8.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**7.1.9.** O IBFC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

### **7.2. Das outras condições:**

**7.2.1.** O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **20/02/2017**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou entregue pessoalmente, ao IBFC, situado à Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra – SP – CEP: 06763-020 o requerimento de condição especial **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.

**7.2.2.** Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o IBFC, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas pelo telefone (11) 4788.1430 das 9:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

**7.3.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

**7.4.** A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS**

---

**8.1.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

<b>Nível Fundamental Incompleto e Completo</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Língua Portuguesa	10	3,7	37	<b>35 pontos (50%)</b>
Matemática	5	3,4	17	
Conhecimentos Gerais	5	3,2	16	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>70</b>	

<b>Técnico Contábil</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Língua Portuguesa	10	2,8	28	<b>35 pontos (50%)</b>
Conhecimentos Específicos	10	4,2	42	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>70</b>	

<b>Nível Médio</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Total de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Mínimo Exigido</b>
Língua Portuguesa	10	3,7	37	<b>35 pontos (50%)</b>
Matemática	5	3,4	17	
Conhecimentos Gerais	5	3,2	16	
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>70</b>	

**8.1.2.** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do **Anexo IV** deste Edital.

**8.1.3.** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadros constantes do item 8.1.1 deste Edital, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta e com uma única alternativa correta.

**8.1.4.** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**8.1.5.** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos distribuídos, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.**

**8.1.6.** Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.5 deste Edital.

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**9.1.** A aplicação das Provas está prevista para o **dia 05/03/2017** e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades constantes do **Anexo I**.

**9.2.** A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções, preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

**9.3.** O cartão de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), a partir de **24/02/2017**.

**9.4.** Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

**9.5.** Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

**9.6.** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para as provas.

**9.6.1.** Será eliminado deste Processo Seletivo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.6.2.** Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

**9.6.2.1.** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**9.6.2.2.** Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.6.3.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**9.6.4.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

**9.6.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

**9.6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**9.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**9.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**9.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

**9.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

**9.10.1.** A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

**9.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada,

considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**9.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

**9.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

**9.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.

**9.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

**9.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**9.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.14.4.** É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

**9.14.5.** Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a MGS e o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**9.15.** O IBFC recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização das provas.

**9.16.** Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

**9.17.** Será fornecido ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

**9.18.** O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

**9.19.** Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

**9.20.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas

das Provas Objetivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

**9.22.** Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**9.23.** O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

**9.24.** O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

**9.25.** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**9.26.** As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

**9.27.** Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.28.** Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**9.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

**9.29.1.** O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.30.** Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

**9.31.** Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

**9.32.** No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**9.33.** O Gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

**9.34.** O Caderno de Questões das Provas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos e exclusivamente durante o prazo recursal.

**9.35.** Será eliminado o candidato que:

- a)** apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b)** não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c)** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.2 deste Edital;

- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- o) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

## **10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

---

**10.1.** Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

**10.2.** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

**10.3.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

### **10.3.1. Para os empregos de Nível Fundamental Incompleto e Completo:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior nota na disciplina de conhecimentos gerais;
- e) idade maior.

### **10.3.2. Para o emprego de Técnico Contábil:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

### **10.3.3. Para os demais empregos de Nível Médio:**

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;



- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) maior nota na disciplina de conhecimentos gerais;
- e) idade maior.

**10.4.** Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego/ocupação/localidade para os quais se inscreveram, observados os quadros 1 e 2 do Anexo I deste Edital.

**10.5.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

**a) Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;

**b) Lista 2:** Classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

**10.6.** O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e não constará da lista de classificação.

**10.7.** O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no endereço do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), juntamente com as notas finais dos candidatos aprovados e a classificação por eles obtida.

## **11. DOS RECURSOS**

---

**11.1.** O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado e classificação preliminar;
- e) às decisões proferidas durante o Processo Seletivo Público Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

**11.2.** Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso transmitindo-o eletronicamente.

**11.2.1.** A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

**11.3.** Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

**11.4.** Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

**11.5.** Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem em coletivo;

h) cujo teor desrespeite a banca examinadora.

**11.6.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

**11.7.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

**11.8.** Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.9.** No que se refere ao subitem 11.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisados, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

**11.10.** Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

**11.11.** A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**11.12.** Após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do IBFC ([www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br)) a decisão de deferimento ou indeferimento, ficando disponível para consulta do candidato junto ao IBFC à fundamentação correspondente.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

---

**12.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato da Diretoria de Recursos Humanos da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

## **13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO**

---

**13.1.** A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

**13.2.** A convocação será feita pela MGS por meio de carta registrada com AR e por divulgação no endereço eletrônico da MGS [www.mgs.srv.br](http://www.mgs.srv.br).

**13.2.1.** Caso o AR não seja recebido, a MGS fará a convocação por meio de publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Diário do Executivo.

**13.2.2** O candidato convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do AR ou da publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, quando esta acontecer, com os documentos relacionados no item 13.3.1.1 deste Edital.

**13.3.** O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

### **13.3.1. 1ª Etapa – Apresentação do candidato convocado:**

**13.3.1.1.** O candidato deverá comparecer em local determinado pela empresa, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas contendo foto e informações pessoais);
- b) Certidão de casamento, quando houver (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia, acompanhado de original) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro (cópia);
- e) Documento de identidade com fotografia (cópia) acompanhado do original;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF - (cópia) acompanhado do original;
- i) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos (cópias);
- j) Comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), acompanhado do original;
- k) Diploma ou certificado original, devidamente registrado ou histórico escolar (cópia) para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para o emprego escolhido conforme **Anexo II**;
- l) Registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido (cópia);
- m) Comprovante de pagamento da contribuição sindical do ano em curso, caso haja (original e cópia);
- n) Atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- o) Declaração do candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo n.º 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

**13.3.1.2.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo 4 deste Edital, terão como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

**13.3.1.3.** O candidato que não receber a correspondência registrada com AR pelos motivos de mudança de endereço, endereço incompleto ou ausência de pessoas na residência para recebimento da correspondência terá seu prazo de convocação computado conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, nos termos do subitem 13.2.

**13.3.1.4.** O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa não será convocado para a segunda etapa do processo de admissão.

**13.3.1.5.** O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

**13.3.1.6.** Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I (quadros 1 e 2), a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesmo emprego/ocupação de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

### **13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:**

**13.3.2.1.** Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes ao emprego/ocupação pretendido, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. A avaliação das condições de saúde será realizada por Médico do Trabalho, designado pela MGS, que determinará se o candidato estará apto ou inapto para o emprego/ocupação pretendido.

**13.3.2.2.** No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, e com as atribuições previstas para o emprego pretendido.

**13.3.2.3.** Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**13.3.2.3.** Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou inapto para o exercício do emprego/ocupação pretendido.

**13.3.2.4.** Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

### **13.3.3. 3ª Etapa - Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:**

**13.3.3.1.** Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

**13.3.3.2.** Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, fazendo jus aos benefícios e remuneração previstos neste Edital.

**13.3.3.3.** Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o contrato por prazo determinado, o candidato retornará à ordem de classificação original do Processo Seletivo Público Simplificado, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento de emprego público com contrato de trabalho por prazo não determinado.

**13.3.3.4.** No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

**13.3.3.5.** No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

**13.3.3.6.** Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.3.

**13.3.3.7.** Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Público Simplificado, endereço eletrônico do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) até a homologação e no endereço eletrônico da MGS [www.mgs.srv.br](http://www.mgs.srv.br) a partir da homologação.

**14.2.** Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

**14.3.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados, convocações e eventuais retificações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, que vier a ser publicado no endereço eletrônicos do IBFC [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br) ou no endereço eletrônico da MGS [www.mgs.srv.br](http://www.mgs.srv.br).

**14.4.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**14.5.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

**14.6.** A MGS e o IBFC não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**14.7.** Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

**14.8.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.9.** A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.10.** Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

**14.11.** O candidato é responsável pela atualização do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado junto ao IBFC, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, enviando correspondência, via AR ou SEDEX, para a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. – Setor CORED. Av. Álvares Cabral, 200 – 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, contendo nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, nº inscrição, endereço completo, bairro, CEP, cidade, n.º do Edital e ano do concurso prestado, bem como emprego/ocupação e localidade escolhida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, telefone, e-mail ou do extravio da correspondência enviada via AR ou SEDEX.

**14.12** A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC e para a MGS.

**14.13.** A MGS e o IBFC não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;

- c) endereço residencial de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**14.14.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MGS e pelo IBFC, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

**14.15.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br).

**14.16.** O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado pela MGS, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

**14.17.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

**14.18.** A MGS e o IBFC se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

**14.19.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

**14.20.** Caso tenha sido ofertada vaga em processo seletivo anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo seletivo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no processo seletivo em questão.

**14.21.** Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF).

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2017.

Adriana Freitas Mariano  
Diretora de Recursos Humanos  
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

**ANEXO I - QUADRO GERAL DE EMPREGOS**

**QUADRO 1 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR REGIÕES QUE COMPÕEM OS MUNICÍPIOS DO ANEXO V DESTE EDITAL.**

(Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer dos municípios vinculados da Região escolhida, conforme especificados no Anexo V, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS).

**QUADRO 1**

REGIÃO	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	MUNICÍPIO DE PROVA
ALTO JEQUITINHONHA	APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.431,47	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
CAPARAÓ 1	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CARANGOLA
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	1	
METROPOLITANO 1	APOIO OPERACIONAL V	MANOBRISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.453,13	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
	APOIO OPERACIONAL VII	COZINHEIRO INDUSTRIAL	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.520,00	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APOIO TÉCNICO	IMPRESSOR GRÁFICO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.332,03	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APOIO TÉCNICO	OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.332,03	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AUXILIAR DE COZINHA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	8	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CAMAREIRA HOSPITALAR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	5	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CARREGADOR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO	44	1	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
METROPOLITANO 4	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	OURO PRETO
	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.361,75	MASCULINO/FEMININO	44	1	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	1	
METROPOLITANO 5	APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.431,47	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SETE LAGOAS
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	DIGITADOR	DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.089,84	MASCULINO/FEMININO	36	CR	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
NOROESTE 3	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ARINOS
NORTE 1	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	1	MONTES CLAROS
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.375,20	MASCULINO	44	1	
NORTE 2	APOIO TÉCNICO	MARINHO FLUVIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.332,03	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MONTES CLAROS
	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	1	



SUL 1	APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.431,47	MASCULINO/FEMININO	44	1	POUSO ALEGRE
	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	DIGITADOR	DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.089,84	MASCULINO/FEMININO	36	CR	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	TELEFONISTA	TELEFONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.544,96	MASCULINO/FEMININO	36	CR	
SUL 2	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.670,04	MASCULINO/FEMININO	44	CR	POÇOS DE CALDAS
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	1	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	1	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	1	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.375,20	MASCULINO	44	CR	
SUL 3	APOIO OPERACIONAL I	COZINHEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.361,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.670,04	MASCULINO/FEMININO	44	CR	LAVRAS
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CARREGADOR	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO	44	CR	TRÊS CORAÇÕES
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LAVADEIRO/ PASSADEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.065,35	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ALFENAS
	DIGITADOR	DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.089,84	MASCULINO/FEMININO	36	CR	TRÊS CORAÇÕES
	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ALFENAS
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.375,20	MASCULINO	44	CR	LAVRAS
	TELEFONISTA	TELEFONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.544,96	MASCULINO/FEMININO	36	CR	TRÊS CORAÇÕES
SUL 6	APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.431,47	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PASSOS
	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.670,04	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	1	

SUL 6	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PASSOS
	MOTORISTA HABILITAÇÃO D/E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 2.269,31	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.375,20	MASCULINO	44	CR	
	TELEFONISTA	TELEFONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.544,96	MASCULINO/FEMININO	36	CR	
SUL 7	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	LAVRAS
	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.670,04	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVEENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APOIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.431,47	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
TRIANGULO NORTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVEENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	UBERLÂNDIA
TRIANGULO SUL 3	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.361,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	FRUTAL
VALE DO RIO DOCE 1	MOTORISTA HABILITAÇÃO B/D	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.556,75	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO	R\$ 1.911,13	MASCULINO/FEMININO	44	1	
VERTENTES 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,73	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI

**LEGENDA:**

CR = Cadastro Reserva;

CH = Carga Horária Semanal.

**QUADRO 2 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR MUNICÍPIO DE TRABALHO E LOCAL DE TRABALHO.**

(Uma vez inscrito e aprovado para emprego/ocupação para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado ao município do local de trabalho, para todos os efeitos).

QUADRO 2									
MUNICÍPIO DE TRABALHO	LOCAL DE TRABALHO	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	MUNICÍPIO DE PROVA
AÇUCENA	PARQUE RIO CORRENTE	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CEL. FABRICIANO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
AIURUOCA	PARQUE SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI

AIURUOCA	PARQUE SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ALAGOA	PARQUE SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ARAPONGA	PARQUE SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ARAPONGA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ARCOS	ESTAÇÃO ECOLÓGICA CORUMBÁ	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ARCOS
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ARINOS	ESTAÇÃO ECOLÓGICA SAGARANA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ARINOS
BAEPENDI	PARQUE SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
BELO HORIZONTE	PARQUE ESTADUAL SERRA DO ROLA MOÇA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	PARQUE ESTADUAL SERRA VERDE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

BELO HORIZONTE	PARQUE ESTADUAL SERRA VERDE	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
BOA ESPERANÇA	PARQUE SERRA DA BOA ESPERANÇA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BOA ESPERANÇA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
BONITO DE MINAS	APA COCHÁ/GIBÃO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JANUÁRIA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	APA DE PANDEIROS	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
BUENÓPOLIS	PARQUE ESTADUAL SERRA DO CABRAL	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BUENÓPOLIS
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CAETÉ	MN SERRA DA PIEDADE	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
CAMANDUCAIA	APA FERNÃO DIAS	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	POUSO ALEGRE
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CAMPOS ALTOS	PE CAMPOS ALTOS	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CAMPOS ALTOS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CARMÓPOLIS DE MINAS	ESTAÇÃO ECOLÓGICA ESTADUAL MATA DO CEDRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CARMÓPOLIS DE MINAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

CATAGUASES	ESTAÇÃO ECOLÓGICA ÁGUA LIMPA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CATAGUASES
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CAXAMBU	PARQUE ESTADUAL SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI
CHAPADA GAÚCHA	REDS VEREDAS DO ACARÍ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CHAPADA GAÚCHA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	PARQUE ESTADUAL SERRA DAS ARARAS	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	PARQUE ESTADUAL SERRA DO INTEDENTE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CÔNEGO MARINHO	PARQUE ESTADUAL VEREDAS DO PERUAÇU	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JANUÁRIA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CONGONHAS DO NORTE	PARQUE ESTADUAL SERRA DO INTEDENTE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
CONSELHEIRO PENA	PARQUE ESTADUAL SETE SALÕES	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

CORDISBURGO	MN PETER LUND	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SETE LAGOAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
DIAMANTINA	PARQUE ESTADUAL DO BIRIBI	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ERVALIA	PARQUE ESTADUAL SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MURIAE
ESPINOSA	PARQUE ESTADUAL CAMINHOS DOS GERAIS	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ESPINOSA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
FERVEDOURO	PARQUE ESTADUAL SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MURIAE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
GAMELEIRAS	PE CAMINHOS DOS GERAIS	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ESPINOSA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
GOVERNADOR VALADARES	MN PICO DO IBITURUNA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GOVERNADOR VALADARES
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
GRÃO MOGOL	PARQUE ESTADUAL GRÃO MOGOL	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GRAO MOGOL
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

GRÃO MOGOL	PARQUE ESTADUAL GRÃO MOGOL	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GRAO MOGOL
GUANHÃES	PARQUE ESTADUAL SERRA DA CANDONGA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	GUANHAES
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
IBIRITÉ	PARQUE ESTADUAL SERRA DO ROLA MOÇA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ITABIRA	PARQUE ESTADUAL MATA DO LIMOEIRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ITABIRA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ITAMARANDIBA	PE SERRA NEGRA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ITABIRITO	EE ARÊDES	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	OURO PRETO
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	MOEDA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ITAMONTE	PARQUE SERRA DO PAPAGAIO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
ITUIUTABA	REVS RIOS TIJUCO E DA PRATA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ITUIUTABA



ITUIUTABA	REVS RIOS TIJUCO E DA PRATA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ITUIUTABA
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
JAÍBA	REBIO SERRA AZUL	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JANAUBA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
JANUÁRIA	RVS PANDEIROS	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JANUÁRIA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
JOAQUIM FELÍCIO	PE SERRA DO CABRAL	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BUENÓPOLIS
LAGOA SANTA	PE DO SUMIDOURO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
LAMBARI	PARQUE ESTADUAL NOVA BADEN	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BAEPENDI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
LEME DO PRADO	EE ACAUÃ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
LIMA DUARTE	PARQUE ESTADUAL IBITIPOCA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JUIZ DE FORA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

LIMA DUARTE	PARQUE ESTADUAL IBITIPOCA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JUIZ DE FORA
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MACHADO	APA RIO MACHADO	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	POÇOS DE CALDAS
MAMONAS	PE CAMINHOS DOS GERAIS	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ESPINOSA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MANGA	PE MATA SECA	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MANGA
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MAR DE ESPANHA	EE MAR DE ESPANHA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JUIZ DE FORA
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MARLIÉRIA	PE DO RIO DOCE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CEL. FABRICIANO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MATIAS CARDOSO	APA LAGEDÃO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MANGA
	PARQUE ESTADUAL LAGOA DO CAJUEIRO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
PE VERDE GRANDE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR		

MATIAS CARDOSO	PE VERDE GRANDE	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MANGA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	REBIO JAIBA	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MATO VERDE	PE SERRA NOVA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ESPINOSA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MATOZINHOS	PE CERCA GRANDE	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MONTE AZUL	PE CAMINHOS DOS GERAIS	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	ESPINOSA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MONTES CLAROS	PE LAPA GRANDE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MONTES CLAROS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MONTEZUMA	PE MONTEZUMA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
MURIAE	PE SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MURIAE

MURIAE	PE SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	MURIAE
OURO BRANCO	PE SERRA DE OURO BRANCO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	OURO PRETO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	MN ITATIAIA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
APOIO OPERACIONAL II		MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR		
OURO PRETO	APA CACHOEIRA DAS ANDORINHAS	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	ESTAÇÃO ECOLÓGICA TRIPUÍ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	FLOE UAIMII	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	PARQUE ESTADUAL DO ITACOLOMI	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	PARACATU	PE DE PARACATU	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR

PARACATU	PE DE PARACATU	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PARACATU
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
PEDRA BONITA	PE SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PEDRA BONITA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
PEDRO LEOPOLDO	PE DO SUMIDOURO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
PRADOS	APA SÃO JOSÉ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
RIO PARDO DE MINAS	PE SERRA NOVA	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	RIO PARDO DE MINAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SANTA CRUZ DE MINAS	APA SÃO JOSÉ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
SANTA MARIA DO SALTO	PE ALTO CARIRI	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SANTA MARIA DO SALTO
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SANTANA DO RIACHO	PE SERRA DO INTENDENTE	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SETE LAGOAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	PE PICO DO ITAMBÉ	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS †	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	PE RIO PRETO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SÃO JOÃO DEL REI	APA SÃO JOSÉ	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SÃO JOSÉ DA LAPA	PE SERRA DO SOBRADO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	BELO HORIZONTE
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SENADOR MODESTINO GONÇALVES	EE MATA DOS AUSENTES	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SERICITA	PE SERRA DO BRIGADEIRO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PEDRA BONITA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SERRANÓPOLIS DE MINAS	PE SERRA NOVA	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	JANAUBA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SERRA	APA AGUAS VERTENTES	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	

SERRO	MN VARZEA DO LAJEADO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	DIAMANTINA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	PE PICO DO ITAMBÉ	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
SETE LAGOAS	MN GRUTA REI DO MATO	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SETE LAGOAS
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO/VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS †	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
TEÓFILO OTONI	APA ALTO DO MUCURI	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	TEÓFILO OTONI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
TIMÓTEO	PE DO RIO DOCE	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	CEL. FABRICIANO
TIRADENTES	APA SÃO JOSÉ	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	SÃO JOÃO DEL REI
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
	RVS LIBÉLULAS DA SERRA DE SÃO JOSÉ	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS I	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
UBERLÂNDIA	PE PAU FURADO	APOIO OPERACIONAL †	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.044,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	UBERLÂNDIA
		APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	



UBERLÂNDIA	PE PAU FURADO	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	UBERLÂNDIA
		APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS †	SERVENTE DE LIMPEZA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 972,83	MASCULINO/FEMININO	44	CR	
VAZANTE	MN LAPA NOVA DE VAZANTE	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.259,28	MASCULINO/FEMININO	44	CR	PARACATU

**LEGENDA:**

CR = Cadastro Reserva;

CH = Carga Horária Semanal.

**ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO- A</b>	<p><b>-Ensino Fundamental Incompleto</b> - 4a série.  -6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.  - Possuir Carteira Nacional de Habilitação A</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permanecer longos períodos na posição sentada;</li> <li>- possuir boa acuidade visual;</li> <li>- conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física;</li> <li>- executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias;</li> <li>-Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante;</li> <li>-realizar caminhadas de longo percurso em área rural;</li> <li>-apoiar atividades de educação ambiental,</li> <li>-monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC;</li> <li>-operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos;</li> <li>-utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário;</li> <li>-zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial;</li> <li>-conduzir veículos para realização de suas atividades;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO- B</b>	<p><b>-Ensino Fundamental Incompleto</b> - 4a série.  -6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permanecer longos períodos na posição sentada;</li> <li>- possuir boa acuidade visual;</li> <li>- conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias;</li> <li>-Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante;</li> <li>-realizar caminhadas de longo percurso em área rural;</li> <li>-apoiar atividades de educação ambiental,</li> <li>-monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC;</li> </ul>

	- Possuir Carteira Nacional de Habilitação B	-executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	-operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; -utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; -zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; -conduzir veículos para realização de suas atividades; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE NÃO HABILITADO</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</b> 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.	-Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; -Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; -realizar caminhadas de longo percurso em área rural; -apoiar atividades de educação ambiental, -monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; -operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; -utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; -zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>AUXILIAR DE COZINHA</b>	<b>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</b> 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	Ser capaz: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.	-observar os cardápio, separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo; -auxiliar o Cozinheiro no pré-preparo dos cardápios; higienizar hortaliças e frutas; zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente; -verificar a necessidade de reabastecimento de cubas na rampa, providenciando-o sempre que necessário; -servir aos usuários na rampa de atendimento; -garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas; -auxiliar na distribuição de refeições; -fazer a higienização da cozinha após o atendimento; -higienizar utensílios, equipamentos e bancada; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p><b>CAMAREIRA HOSPITALAR</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</b> -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: -Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; -Permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; -Realizar movimentos frequentes dos membros superiores</p>	<p>-Abastecer e realizar a troca de enxoval dos leitos hospitalares; - Recolher roupas e enxovais sujos; -Manter a ala sob sua responsabilidade organizada; -Separar enxoval, retirar peças fora da conformidade, contagem das peças, registro em planilha e envio aos armários de rouparia dos diversos setores; -Zelar pela manutenção da limpeza dos enxovais hospitalares; -executar outras atividades correlatas conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p><b>COZINHEIRO</b></p>	<p><b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; -permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; -manusear produtos químicos de limpeza;</p>	<p>-Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; -preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; -controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; -utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; -prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; -recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; -preparar, organizar e limpar a cozinha; -zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p><b>COZINHEIRO INDUSTRIAL</b></p>	<p><b>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</b> -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência em cozinha de porte industrial, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: -empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; -realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos; -realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -realizar movimentos frequentes dos membros superiores; ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<p>-Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; -preparar refeições e lanches em grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, em cozinhas de porte industrial; -controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; -utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; -colaborar na criação do cardápio; -otimizar uso dos equipamentos; -solicitar manutenção de equipamentos; -identificar necessidade de novos equipamentos; -recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os;</p>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>-zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;</li> <li>-coordenar as atividades dos Auxiliares de Cozinha executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>ARTÍFICE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Ensino Fundamental incompleto – 4ª série;</b></li> <li>- Sexo Masculino;</li> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</li> <li><b>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</b></li> </ul>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos;</li> <li>- permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>- trabalhar em altura acima de dois metros;</li> <li>- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</li> <li>- realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</li> <li>- ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos;</li> <li>- consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos;</li> <li>- recuperar alvenarias, fachadas e pinturas;</li> <li>- transportar, montar e desmontar divisórias;</li> <li>- impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos;</li> <li>- limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização;</li> <li>- preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	<p><b>Ensino Médio Completo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida;</li> <li>-disponibilidade para viagens</li> </ul>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé;</li> <li>- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação;</li> <li>- prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados;</li> <li>- executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos;</li> <li>- elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços;</li> <li>- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>CARREGADOR</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série.</b></li> <li>- Sexo Masculino;</li> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</li> </ul>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos;</li> <li>-permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</li> <li>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos;</li> <li>-executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho;</li> <li>-auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários;</li> <li>-executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos;</li> <li>-zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho;</li> </ul>

	<b>Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT.</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>-preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>COPEIRO</b>	<p><b>-Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</b></p> <p>-apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg;</li> <li>-realizar transporte manual de alimentos e utensílios; permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</li> <li>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores;</li> </ul> <p>ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Manusear e higienizar alimentos e preparar e lanches em pequenas e grandes quantidades, utilizando técnicas de cozeria;</li> <li>-preparar café, utilizando maquinário próprio;</li> <li>-prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior;</li> <li>-separar e distribuir refeições para pacientes hospitalares, de acordo com a prescrição nutricional, utilizando equipamentos de transporte de refeições;</li> <li>-arrumar bandejas e mesas, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os;</li> <li>-manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos;</li> <li>-controlar o estoque de materiais utilizados;</li> <li>-zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos;</li> <li>-preparar, organizar e limpar a copa e a cozinha;</li> <li>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>DIGITADOR</b>	<p><b>- Ensino Médio Completo</b></p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permanecer longos períodos em posição sentada;</li> <li>- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista;</li> <li>- operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares;</li> <li>- pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>IMPRESSOR GRÁFICO</b>	<p><b>- Ensino Médio Completo;</b></p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar serviços de impressão gráfica, tais como impressão plana e rotativa, impressão digital, flexografia, litografia, tipografia, letterset, calcografia, tampografia, rotogravura e serigrafia (silkscreen).</li> <li>- planejar serviços de impressão gráfica e ajustar máquinas para gravação e impressão;</li> </ul>

	Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		<ul style="list-style-type: none"> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>JARDINEIRO</b>	- <b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</b> apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-realizar atividades que exijam grande vigor físico;</li> <li>-trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol;</li> <li>-trabalhar em altura acima de dois metros;</li> <li>-levantar e transportar peso;</li> <li>-permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</li> <li>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</li> <li>-ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos;</li> <li>-executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual;</li> <li>-preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais;</li> <li>-aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins;</li> <li>-preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas;</li> <li>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>LAVADEIRO/PASSADEIRO</b>	- <b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg;</li> <li>-Permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno;</li> <li>-Realizar movimentos frequentes dos membros superiores;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar serviços de rouparia, lavando e passando roupas;</li> <li>- testar e classificar roupas e artefatos para realização da lavagem apropriada;</li> <li>- receber as roupas, vistoriando-as, contando e pesando as peças, bem como emitir ordem de serviço;</li> <li>- identificar e retirar manchas, bem como realizar acabamentos em artigos do vestuário;</li> <li>- embalar e expedir roupas e artefatos, conferindo-os com a ordem de serviço;</li> <li>- operar máquinas e equipamentos específicos de lavanderia;</li> <li>- preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>LIMPADOR DE VIDROS</b>	- <b>Ensino Fundamental Completo;</b> -apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-levantar e transportar peso;</li> <li>-trabalhar em altura acima de dois metros;</li> <li>-permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>-realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos;</li> <li>-manusear balancim para trabalho em altura, quando necessário;</li> <li>preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> </ul>

	<p>pertinente à atividade, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>-realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; -ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial.</p>	<p>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p><b>MARINHEIRO FLUVIAL</b></p>	<p>- <b>Ensino Médio Completo.</b> - ter habilidade na operação de equipamentos auxiliares (GPS, sonar, rádios de comunicação). - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inspecionar a embarcação, diariamente, para verificar as condições de segurança, asseio e higiene, notificando a Administração, se houver necessidade;</li> <li>- cumprir as disposições previstas nas instruções sobre os meios de salvamento e tomar as providências necessárias à segurança da embarcação, em tráfego ou parada;</li> <li>- instruir todos os tripulantes quanto a seus deveres, enquanto estiverem-se embarcados;</li> <li>- fiscalizar o carregamento da embarcação, evitando-se excesso de carga e passageiros além da capacidade autorizada pela Capitania dos Portos;</li> <li>- cumprir e fazer cumprir o regulamento para evitar abalroamento de embarcações;</li> <li>- dar conhecimento à Administração e à Capitania dos Portos de todas as irregularidades havidas a bordo;</li> <li>- cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor, mantendo a disciplina de sua embarcação, zelando pela execução dos deveres dos tripulantes sob as suas ordens e impondo penas disciplinares aos seus subordinados que deixarem de cumprir o dever ou perturbarem a ordem da embarcação;</li> <li>- fazer alijar a carga, quando necessário, e por motivo de força maior, que ponha em perigo a embarcação, a tripulação ou passageiros, registrando, de forma detalhada, a ocorrência no “Diário da navegação”;</li> <li>- autorizar os serviços extraordinários a bordo que se fizerem necessários, de acordo com as leis que regem a matéria;</li> <li>- fiscalizar o serviço e o abastecimento de combustível e aguada, para assegurar a normalidade da viagem;</li> <li>- proceder, por ocasião da passagem de Comando de sua embarcação, à inspeção geral da mesma, em companhia de seu substituto;</li> <li>- preencher relatórios, diários de bordo, formulários, pedidos e requisições;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>



<p><b>MONITOR AMBIENTAL</b></p>	<p><b>- Ensino Médio Completo;</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis;</li> <li>- possuir boa acuidade visual;</li> <li>- possuir capacidade vocal adequada à atividade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental;</li> <li>- poderá conduzir veículos para realização de suas atividades;</li> <li>- auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras;</li> <li>- atuar como guia em visitas aos parques;</li> <li>- realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas;</li> <li>- monitorar as atividades de camping;</li> <li>- acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque;</li> <li>- integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais;</li> <li>- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<p><b>MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A</b></p>	<p><b>Ensino Médio Completo;</b> - possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria "A" - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis;</li> <li>- possuir boa acuidade visual;</li> <li>- possuir capacidade vocal adequada à atividade.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental;</li> <li>- conduzir veículos com exigência de CNH "A" para realização de suas atividades;- auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras;</li> <li>- atuar como guia em visitas aos parques;</li> <li>- realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas;</li> <li>- monitorar as atividades de camping;</li> <li>- acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque;</li> <li>- integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais;</li> <li>- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> </ul>

			- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>MANOBRISTA</b>	<p><b>- Ensino Médio Completo</b></p> <p>- Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"</p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <p>- Possuir boa acuidade visual;</p> <p>- permanecer em pé, por longos períodos</p>	<p>-Executar manobras em veículos, colocando-os nas vagas disponíveis;</p> <p>-facilitar a entrada e saída dos veículos, mantendo-os em ordem nas vagas;</p> <p>-sinalizar as vagas que por algum motivo não estejam disponíveis no momento;</p> <p>-responsabilizar-se pela ordem e guarda dos veículos na garagem durante o seu funcionamento;</p> <p>-preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</p> <p>-executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>-executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<b>MOTORISTA</b>	<p><b>- Ensino Médio Completo;</b></p> <p>- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada";</p> <p>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p> <p>- não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.</p>	<p>- Ser capaz de:</p> <p>- permanecer longos períodos na posição sentada.</p> <p>- Possuir boa acuidade visual.</p>	<p>- Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias "B" e "C, portando a documentação obrigatória;</p> <p>- realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros;</p> <p>- prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação;</p> <p>- auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais;</p> <p>- coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros;</p> <p>- emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos;</p> <p>- registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo;</p> <p>- manter o veículo devidamente limpo e abastecido;</p> <p>- realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo;</p> <p>- identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável;</p> <p>- realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços;</p> <p>- preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado;</p> <p>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</p> <p>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p><b>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</b></p>	<p><b>Ensino Médio Completo;</b>  - Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada";  - ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo "observações" da CNH a realização do mesmo;  - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.  - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser capaz de:</li> <li>- permanecer longos períodos na posição sentada.</li> <li>- Possuir boa acuidade visual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória;</li> <li>- prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;</li> <li>- zelar pela segurança e conforto dos pacientes;</li> <li>- registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo;</li> <li>- manter o veículo devidamente limpo e abastecido;</li> <li>- realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo;</li> <li>- identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável;</li> <li>- realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços;</li> <li>- preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<p><b>MOTORISTA DE PASSAGEIROS</b></p>	<p><b>- Ensino Médio Completo;</b>  - possuir Carteira Nacional de Habilitação "D", constando que o portador "exerce atividade remunerada";  - possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB;  - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN;  - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser capaz de:</li> <li>- permanecer longos períodos na posição sentada.</li> <li>- possuir boa acuidade visual.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e microônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias "B", "C" e "D", portando a documentação obrigatória;</li> <li>- prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação;</li> <li>- zelar pela segurança e conforto dos passageiros;</li> <li>- registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo;</li> <li>- manter o veículo devidamente limpo e abastecido;</li> <li>- realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo;</li> <li>- identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável;</li> <li>- realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços;</li> <li>- preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> </ul>

	Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.		- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<b>OPERADOR DE ATIVIDADE LOGÍSTICA</b>	<p><b>- Ensino Médio Completo;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- possuir conhecimento em editor de texto, planilha eletrônica e power point;</li> <li>- ter habilidade em digitação.</li> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade, em suprimentos na área de saúde, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlar suprimentos (matéria-prima e outros insumos);</li> <li>- planejar a manutenção de máquinas e equipamentos;</li> <li>- tratar informações em registros de cadastros e relatórios;</li> <li>- executar atividades em sistemas informatizados de suprimentos;</li> <li>- executar atividades de conferência de materiais: receber, conferir, controlar, catalogar e registrar materiais e equipamentos;</li> <li>- realizar inventários de materiais em estoque;</li> <li>- atender requisições de materiais;</li> <li>- controlar estoques: saídas e entradas de materiais, bem como os níveis mínimos e máximos, calculando necessidades futuras para preparar pedidos de reposição;</li> <li>- controlar documentos fiscais;</li> <li>- fazer pesquisa de mercado e estudos de novos fornecedores;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<b>PORTEIRO/VIGIA</b>	<p><b>- Ensino Fundamental Completo;</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sexo Masculino/Feminino;</li> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</li> </ul>	<p>Ser capaz de :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis;</li> <li>- permanecer em pé, por longos períodos</li> <li>- conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física;</li> <li>- executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso;</li> <li>- executar atividades em guaritas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista;</li> <li>- atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho;</li> <li>- operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial;</li> <li>- elaborar relatório diário de ocorrência;</li> <li>- acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho;</li> <li>- receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas;</li> <li>- receber e transmitir recados, registrando as informações;</li> <li>- preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>

<p><b>RECEPCIONISTA</b></p>	<p><b>-Ensino médio completo;</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada; -Possuir capacidade vocal adequada à atividade</p>	<p>-Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; -identificar e registrar visitantes; -controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; -receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; -informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; -repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; -operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; -executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; -executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior</p>
<p><b>SERVENTE DE LIMPEZA</b></p>	<p><b>- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial;</p>	<p>- Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; - operar máquinas de limpeza industrial; - executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; - executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; - executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; - recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; - recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p><b>TELEFONISTA</b></p>	<p>- <b>Ensino Médio Completo.</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>- Possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada.</p>	<p>- Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; - identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado, via telefone; - fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; - controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; - controlar e interceptar ligações; - registrar pendências de ligações; - preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p><b>VIGIA MOTORIZADO</b></p>	<p>- <b>Ensino Fundamental Completo;</b> - Carteira Nacional de Habilitação – categoria “AB”; - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso.</p>	<p>- Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p><b>VIVEIRISTA</b></p>	<p>- <b>Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</b> - 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração</p>	<p>Ser capaz de: - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros;</p>	<p>- Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; - coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; - realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas;</p>

	<p>de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- levantar e transportar peso;</li> <li>- permanecer em pé, por longos períodos;</li> <li>- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações;</li> <li>- realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações;</li> <li>- ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- executar serviços de poda de plantas e árvores;</li> <li>- executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual;</li> <li>- aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros;</li> <li>- preparar, organizar e limpar o local de trabalho;</li> <li>- zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>
<p><b>TÉCNICO CONTÁBIL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade.</b></li> <li>- 6 (seis) meses de experiência na atividade comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado, na qual deverá constar CNPJ e firma reconhecida.</li> <li>- Registro no Conselho/Órgão Competente.</li> </ul>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- permanecer longos períodos em posição sentada;</li> <li>- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;</li> <li>- executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis;</li> <li>- apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias;</li> <li>- fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados;</li> <li>- executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras;</li> <li>- executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários;</li> <li>- executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos;</li> <li>- elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos;</li> <li>- propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área;</li> <li>- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;</li> <li>- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;</li> <li>- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</li> </ul>



**ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2017**

Eu, \_\_\_\_\_,

Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_,

venho requerer para o Processo Seletivo Público Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, emprego/ocupação de \_\_\_\_\_,

solicitar de condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

<input type="checkbox"/>	1. Prova em Braile
<input type="checkbox"/>	2. Prova Ampliada
<input type="checkbox"/>	3. Prova com Ledor
<input type="checkbox"/>	4. Prova com Intérprete de Libras
<input type="checkbox"/>	5. Acesso Fácil (cadeirante)

Outras solicitações: \_\_\_\_\_

\* Estou ciente de que o IBFC atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme subitem 6.8.1 do Edital.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa**

Compreensão de texto. Sinônimos. Antônimos. Ortografia. Plural e feminino dos substantivos e adjetivos. Emprego dos pronomes pessoais. Verbos. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

**Matemática**

Operações com números naturais e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade.

**Conhecimentos Gerais**

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

## NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

---

### Língua Portuguesa

Interpretação de texto informativo ou literário. FONÉTICA: fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. ORTOGRAFIA: Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. MORFOLOGIA: Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. SINTAXE: A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

### Matemática

Sistema de medida, Sistema métrico decimal, Unidade de comprimento, Unidades usuais de tempo, Razões, Proporções, Grandezas direta e inversamente proporcionais, Regra de três simples e composta, Porcentagem, Juros, Conjuntos Numéricos, MDC e MMC, Equações e inequações de 1º grau, Sistema de equações, Problemas de operações e equações, Produtos Notáveis, Fatoração, Equações do 2º grau, Relações Métricas no triângulo retângulo, Razões trigonométricas no triângulo retângulo, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Áreas de figuras planas.

### Conhecimentos Gerais

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

## NÍVEL MÉDIO

---

### Língua Portuguesa

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio; classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

### Matemática

Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométricas; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano.

### Conhecimentos Gerais

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, científica, tecnológica, política, cultural, saúde, meio ambiente, esportiva, artística e social do Estado de Minas Gerais, do Brasil e do mundo. Divisão geográfica do Estado de Minas Gerais, divisão política do Estado de Minas Gerais, número de municípios e fatos históricos do Estado de Minas Gerais. Principais: rodovias federais, pontos turísticos, cidades históricas, portos e aeroportos.

## NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

### Técnico Contábil

#### Língua Portuguesa

Interpretação de texto; Conhecimento de língua: ortografia/acentuação gráfica; classes de palavras: substantivo: classificação, flexão e grau; adjetivo: classificação, flexão e grau; advérbio: classificação, locução adverbial e grau; pronome: classificação, emprego e colocação dos pronomes oblíquos átonos; verbo: classificação, conjugação, emprego de tempos e modos; preposição e conjunção; classificação e emprego; estrutura das palavras e seus processos de formação; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, crase; Pontuação; figuras de linguagem (principais); variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

#### Conhecimentos Específicos

1. Contabilidade Geral: princípios fundamentais da Contabilidade; estrutura conceitual da Contabilidade; contas e plano de contas; fatos e lançamentos contábeis; procedimento de escrituração contábil; apuração do resultado do exercício; elaboração, estruturação e classificação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício de acordo com a Lei no 6.404 de 1976.

### ANEXO V - MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS REGIÕES DAS VAGAS DO ANEXO I (QUADRO 1)

MICROREGIAO	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
ALTO JEQUITINHONHA	CAPELINHA
CAPARAÓ 1	CARANGOLA
METROPOLITANO 1	REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
METROPOLITANO 4	MARIANA
METROPOLITANO 5	CORDISBURGO
	SETE LAGOAS
NORTE 1	MONTES CLAROS
NORTE 2	PIRAPORA
SUL 1	CAMANDUCAIA
	POUSO ALEGRE
	EXTREMA
SUL 2	POÇOS DE CALDAS
SUL 3	ALFENAS
	CAMBUQUIRA
	GUAXUPÉ
	TRÊS CORAÇÕES
	VARGINHA
SUL 6	PASSOS
	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
SUL 7	LAVRAS
TRIÂNGULO NORTE 1	ARAGUARI
	UBERLÂNDIA
TRIANGULO SUL 3	FRUTAL
VALE DO RIO DOCE 1	GOVERNADOR VALADARES
VERTENTES 1	BARBACENA